



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 8.209, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.115, de 15 de março de 2022,

## **DECRETA :**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 183/2022, o **projeto de unificação e desdobro de lote urbano**, oriundos das matrículas nºs 38.865 e 38.866 do CRI local, localizados na Avenida Engenheiro Antonio Carlos Marucci, s/nº, município de Pirassununga-SP, cadastrados na municipalidade sob os nºs 6887.077.004.001.01-4 e 6887.077.004.001.02-3 que, conforme referidas matrículas, constam pertencer a **Raquel Eloisa Barbosa Zan**, portadora do RG nº 16.424.636-8 - SSP/SP e CPF nº 115.310.308-74; **Nathália Louise Zan**, portadora do RG nº 45.725.310-1 - SSP/SP e CPF nº 442.666.298-26; **Odair Antonio Zan**, portador do RG nº 14.584.720 - SSP/SP e CPF nº 044.491.328-90 e sua mulher **Rosana Magali Leme de Souza Zan**, portadora do RG nº 23.731.148-3 - SSP/SP e CPF nº 123.621.808-67; **Sérgio Zan**, portador do RG nº 15.130.680 - SSP/SP e CPF nº 077.313.278-33 e sua mulher **Renata Cristina Milan de Souza Zan**, portadora do RG nº 22.367.922-7 - SSP/SP e CPF nº 115.323.708-30, tudo conforme consta do protocolado nº 1.115/2022, cujos lotes unificados e desdobrados, conforme planta e memorial descritivo, ficam assim identificados:

### **I - Situação Atual**

- a) matrícula nº 38.865.....3.521,57 m<sup>2</sup>;
- b) matrícula nº 38.866.....1.693,16 m<sup>2</sup>.

### **II - Situação Pretendida**

- a) lote 01.....532,77 m<sup>2</sup>;
- b) lote 02.....537,88 m<sup>2</sup>;
- b) lote 03.....542,99 m<sup>2</sup>;
- b) lote 04.....647,65 m<sup>2</sup>;
- b) lote 05.....703,02 m<sup>2</sup>;
- b) lote 06.....698,16 m<sup>2</sup>;
- b) lote 07.....693,00 m<sup>2</sup>;
- b) lote 08.....859,26 m<sup>2</sup>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

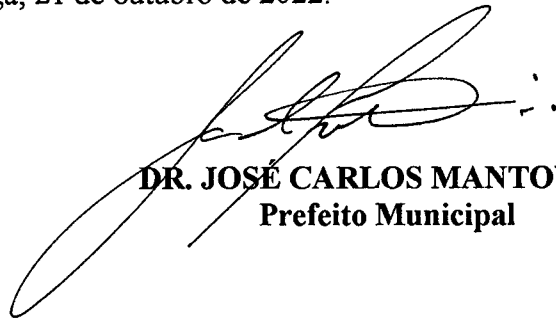
Art. 4º O presente projeto de unificação e desdobro de lote urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao Município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

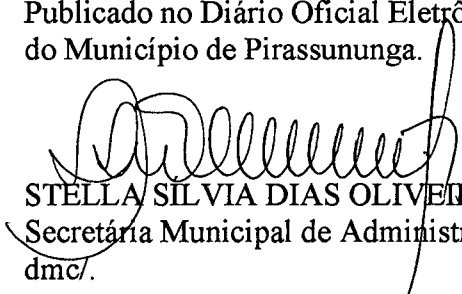
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

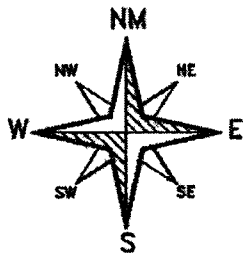


**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.



**STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.



## SITUAÇÃO PRETENDIDA DO DESDOBRO

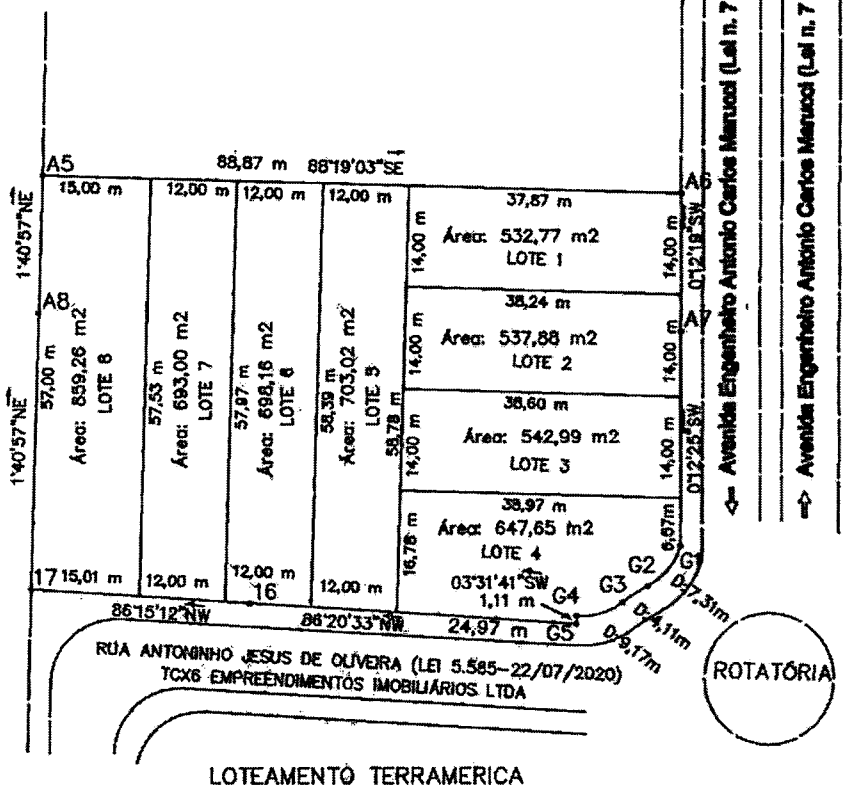
LOTE 1 – ÁREA DE 532,77 m <sup>2</sup>
LOTE 2 – ÁREA DE 537,88 m <sup>2</sup>
LOTE 3 – ÁREA DE 542,99 m <sup>2</sup>
LOTE 4 – ÁREA DE 647,65 m <sup>2</sup>
LOTE 5 – ÁREA DE 703,02 m <sup>2</sup>
LOTE 6 – ÁREA DE 698,16 m <sup>2</sup>
LOTE 7 – ÁREA DE 693,00 m <sup>2</sup>
LOTE 8 – ÁREA DE 859,26 m <sup>2</sup>
Área Total: 5.214,73 m <sup>2</sup>

RODOVIA ANHANGUERA (SP 330)

(PISTA NORTE) PORTO FERREIRA

Acostamento

Km 208+161,00m



← Avenida Engenheiro Antônio Carlos Maruol (Lei n. 7.4814-22/05/2014)

↑ Avenida Engenheiro Antônio Carlos Maruol (Lei n. 7.4814-22/05/2014)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE: - 22.0169252

LONGITUDE: - 47.438544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ANEXO AO DECRETO N.º **8.209**

Pirassununga, **21 OUT 2022**